



**SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS**  
**UNIMED – VALES DO TAQUARI E RIO PARDO**  
**EDITAL Nº 01/2021**

O Presidente da UNIMED VALES DO TAQUARI E RIO PARDO/RS (UNIMED VTRP) torna público que serão abertas as inscrições para a realização do processo seletivo que será executado por meio do Instituto Agos e acompanhado pela Diretoria de Desenvolvimento, destinado ao preenchimento de vagas para médicos cooperados, na forma deste Edital, cumprindo as formalidades previstas no Regimento Interno e Estatuto Social da Unimed Vales do Taquari e Rio Pardo/RS e observada a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Publicação do Edital	01/03/2021
<b>Período de inscrição e Envio da Documentação Obrigatória e de Prova de Título (Vide item 2.5 deste Edital)</b>	Do dia <b>01/03</b> até às 17h do dia <b>25/03/2021</b>
Resultado Preliminar do Deferimento de Inscrição e da Solicitação de Condição Especial	09/04/2021
<b>Recurso contra indeferimento de inscrição e da condição especial</b>	<b>12/04/2021</b>
Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e da Solicitação de Condição Especial	16/04/2021
<b>Comprovante Definitivo de Inscrição</b>	<b>20/04/2021</b>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>25/04/2021</b>
Gabarito Preliminar da Prova / Gabarito Individual do Candidato	28/04/2021
<b>Recursos das Questões da Prova Objetiva</b>	<b>29 e 30/04/2021</b>
Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	11/05/2021
Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	20/05/2021
<b>Recurso contra as notas da Prova Objetiva da Análise da Prova de Títulos</b>	<b>21/05/2021</b>
Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Prova de Títulos	08/06/2021
<b>Envio do documento obrigatório e comprobatório de participação em Corpo Clínico ou Ata de Nomeação do candidato aprovado conforme item 8.2 deste Edital</b>	<b>Até 10/06/2021</b>
<b>Envio da documentação complementar para os candidatos aprovados (Vide item 8.4 deste Edital)</b>	<b>10 e 11/06/2021</b>

DS

DS

DS



### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e sua execução, eventuais retificações e ingerência caberá ao Instituto Agos e a UNIMED VTRP.
- 1.2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **26 vagas** para atuação médica na área de ação da UNIMED VTRP, distribuídas conforme a **TABELA DE VAGAS** abaixo:

ESPECIALIDADES	CIDADE/LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Cardiologia	Teutônia	01
Clínica Médica	Anta Gorda	01
	Lajeado	01
	Região Carbonífera - Jacuí	01
	Taquari	01
	Teutônia	01
Endocrinologia	Estrela	01
	Lajeado	01
	Região Carbonífera - Jacuí	01
	Santa Cruz do Sul	02
	Teutônia	01
	Venâncio Aires	01
Infectologia	Encantado	01
	Estrela	01
	Lajeado	01
	Santa Cruz do Sul	02
	Venâncio Aires	01
Otorrinolaringologia	Santa Cruz do Sul	01
Psiquiatria	Encantado	01
	Estrela	01
	Lajeado	02
	Santa Cruz do Sul	02
<b>Total de vagas:</b>		<b>26</b>

- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.4. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no endereço eletrônico do Instituto Agos ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br)).
- 1.5. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alteração pela UNIMED VTRP a qualquer momento e a comunicação será feita por meio do site do Instituto Agos ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br)).



## 2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **01 de março de 2021** até às 17h do dia **25 de março de 2021**.
- 2.2.** O candidato deverá acessar previamente o site da Unimed VTRP, no link [unimedvtrp.com.br/seja-cooperado/](http://unimedvtrp.com.br/seja-cooperado/) para dar ciências às condições de ingresso à Cooperação Médica.
- 2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato será direcionado ao Portal do Candidato disponibilizado no site do Instituto Agos ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br)), para realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados o Requerimento Eletrônico de Inscrição e cumprir as etapas descritas nos **itens 2.5 e 2.6** deste Edital.
- 2.3.1.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o cumprimento dos itens 2.5 e 2.6 deste edital, conferindo ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.
- 2.4.** O candidato deverá optar por apenas uma especialidade médica prevista na TABELA DE VAGAS do item 1.2 deste Edital, não sendo permitida, ainda que em municípios distintos, a cumulação de vagas no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 2.5. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- 2.5.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$870,00 (oitocentos e setenta reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), impreterivelmente, **até o dia 25/03/2021**.
- 2.5.2.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **25/03/2021**, no Portal do Candidato disponibilizado na página [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br), opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.5.1 deste edital.
- 2.5.3.** O Instituto Agos e a UNIMED VTRP não se responsabilizam por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.5.4.** Não serão considerados os agendamentos de pagamento que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.
- 2.5.5.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 5.2.2.5 deste edital.
- 2.5.6.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.7.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.5.1 deste edital.
- 2.5.8.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos por meio do e-mail [institutoagos@feluma.org.br](mailto:institutoagos@feluma.org.br).
- 2.6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO A (Documentos Obrigatórios e de Prova de Títulos):**
- 2.6.1.** Preenchido o Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá acessar o menu "**Documentos Comprobatórios**", dentro do Portal do Candidato ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br)) e, no período descrito no item 2.1 deste Edital, anexar cópia dos **Documentos Obrigatórios** e de **Prova de Títulos** relacionados no **Anexo A** deste Edital, cumprindo as orientações descritas.
- 2.6.2.** Os documentos relacionados na **Seção 1 (Documentos Obrigatórios) do Anexo A deste Edital, são de caráter obrigatório para o deferimento da inscrição.**
- 2.6.3.** Os documentos relacionados na **Seção 2 (Prova de Títulos) do Anexo A deste Edital, são de caráter opcional e classificatório, ou seja, não gera indeferimento da inscrição e serão avaliados para pontuação no processo seletivo.**

DS

DS

DS



- 2.6.4.** Após o período estipulado no item 2.1 deste Edital, nenhum documento obrigatório e/ou de Prova de Títulos, poderá ser alterado ou acrescido.
- 2.6.5.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da UNIMED VTRP e do Instituto Agos, poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 2.6.6.** A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, em qualquer época.
- 2.6.7.** As inscrições serão indeferidas se:
- 2.6.7.1.** A documentação obrigatória relacionada na Seção 1 do Anexo A estiver incompleta e/ou não cumprir às suas exigências;
- 2.6.7.2.** Não observada qualquer disposição deste Edital.

## **2.7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 2.7.1.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.7.2.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7.3.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.
- 2.7.4.** Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do município e da especialidade médica escolhidos, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições feitas não serão consideradas e o valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que as inscrições sejam para município e especialidades diferentes.
- 2.7.5.** A UNIMED VTRP e o Instituto Agos não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos Documentos Obrigatórios e de Prova de Títulos, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da 2ª via do mesmo.
- 2.7.6.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, de inteira responsabilidade do candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa descrita neste Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 2.7.7.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos, são de exclusiva responsabilidade do candidato. A UNIMED VTRP e o Instituto Agos eximem-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou seleção de vaga incorreta referente ao município e à especialidade médica pretendidos pelo candidato.
- 2.7.8.** Efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao município e à especialidade médica indicados no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 2.7.9.** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

DS

DS

DS



- 2.7.10.** As comunicações referentes ao processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.7.11.** A relação preliminar das inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br) a partir das 16h do dia **09 de abril de 2021**.
- 2.7.12.** Após a apreciação de eventuais recursos (vide item “6. Dos Recursos” deste Edital) referente ao item 2.7.11 deste Edital, o Instituto Agos divulgará no endereço eletrônico [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br), a relação definitiva dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida, a partir das 16h do dia **16 de abril de 2021**.

### 3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** Nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9508/2018, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no Requerimento Eletrônico de Inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente até às **17h do dia 25/03/2021**.
- 3.2.** O candidato que não formalizar a solicitação conforme disposto no item **3.1** deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.3.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.4.** A UNIMED VTRP e o Instituto Agos asseguram aos candidatos com deficiência, locais/estruturas de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a prova.
- 3.5.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 3.5.1. Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- 3.5.2. Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- 3.5.3. Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- 3.5.4. Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 3.5.5. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 3.6.** A necessidade de tratamento diferenciado previsto no §1º, do art. 4º do Decreto Federal nº 9508/2018 deverá ser indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.7.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 3.8.** Aos deficientes auditivos que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para a realização da prova.

DS

DS

DS



- 3.9.** Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, até as **17h do dia 25/03/2021**.
- 3.10.** No caso de descumprimento do item 3.9 deste edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 3.11.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até as **17h do dia 25/03/2021**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos.
- 3.11.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro).
- 3.11.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide 5.2.2.2 deste edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.
- 3.11.3.** A UNIMED VTRP e o Instituto Agos não disponibilizarão responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 3.11.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.11.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.11.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.12.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 3.13.** A relação preliminar das solicitações de condição especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br) a partir das 16h do dia **09/04/2021**.
- 3.14.** Após a apreciação de eventuais recursos (vide item “6. Dos Recursos” deste Edital) referente ao item 3.13 deste Edital, o Instituto Agos divulgará no endereço eletrônico [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br), a relação definitiva das solicitações de condição especial, a partir das 16h do dia **16/04/2021**.
- 3.15.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br), nos dias indicados nos itens 3.13 e 3.14 deste Edital, no menu “Dados da Inscrição”, opção “Detalhes”, para verificar, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.

#### 4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** A partir do dia **20/04/2021**, o candidato que teve sua inscrição deferida deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br) para retirar o Comprovante Definitivo Inscrição que conterá o nome completo do candidato, número do documento de identificação, data de nascimento, o município e a especialidade médica, data, horário e local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
- 4.2.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identificação ou na data de nascimento deverão ser comunicados ao Instituto Agos no dia da prova ao Fiscal de Sala, apresentando o documento que comprove o dado incorreto ora registrado, o que será anotado em formulário específico.
- 4.3.** O candidato que não solicitar a correção de seus dados (nome completo, data de nascimento e número do documento de identificação) no dia de realização da prova objetiva, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

DS

DS

DS



- 4.4. As provas objetivas serão realizadas na sede da UNIMED VTRP, localizada na Avenida Piraí, nº 155 - Bairro São Cristóvão – Lajeado/RS.
- 4.5. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em dia, horário e local diferente do indicado no comprovante. A UNIMED VTRP e o Instituto Agos não se responsabilizarão por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.6. Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, bem com a inscrição tenha sido deferida conforme item 2.6.12 deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail [institutoagos@feluma.org.br](mailto:institutoagos@feluma.org.br), para as devidas providências, até às 14h do dia **23/04/2021**.
- 4.7. Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de Seleção para Cooperação de Médicos da UNIMED VTRP ocorrerá por meio de Prova Objetiva e Prova de Títulos (Seção 2 do Anexo A deste Edital) para os candidatos cujas inscrições foram deferidas.
- 5.2. **PROVA OBJETIVA – Caráter Eliminatório e Classificatório:**
- 5.2.1. A prova objetiva será composta por 2 (dois) blocos de conteúdos de caráter eliminatório e classificatório, para o município e especialidade para o qual o candidato se inscreveu.
- 5.2.1.1. O programa correspondente à prova objetiva de “Cooperativismo” do Bloco A, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Agos ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br)). Para os demais programas do Bloco A e do Bloco B, os candidatos serão avaliados com base na literatura médica atualizada referente à especialidade.
- 5.2.2. A prova objetiva obedecerá às características especificadas no quadro abaixo:

<b>PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS</b>				
<b>PROVA OBJETIVA</b>				
Bloco	Áreas	Nº de Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Mínima da Prova (caráter eliminatório)
A	Cooperativismo	8	1,25 pontos	49,0 pontos (vide item 5.2.2.1 deste Edital)
	Cirurgia Geral	2	1,00 ponto	
	Clínica Médica	2		
	Ginecologia e Obstetrícia	2		
	Pediatria	2		
	Saúde Suplementar	4		
B	Conhecimentos Específicos	30	1,60 pontos	
<b>Total de Pontos da Prova Objetiva: 70 (setenta) pontos</b>				
Data Provável da Prova	Horário de Início	Duração	Local da Prova	
25/04/2021	9h (vide item 5.2.2.2 deste Edital)	5h	Vide item 4 deste Edital	

- 5.2.2.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 49 pontos na prova objetiva (somatório do Bloco A e B).

DS

DS

DS



- 5.2.2.2.** O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 7h45min e sua entrada será permitida até as 8h45min, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 5.2.2.3.** O Instituto Agos assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).
- 5.2.2.4.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, no local e no horário estabelecido, a UNIMED VTRP e o Instituto Agos reservam-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br).
- 5.2.2.5.** Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a UNIMED VTRP e o Instituto Agos comunicarão o fato aos candidatos por meio de divulgação na página [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br). Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do processo seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [institutoagos@feluma.org.br](mailto:institutoagos@feluma.org.br) constando a solicitação.
- 5.2.2.5.1.** Caso o candidato não possa comparecer no dia de realização da prova devido à suspeita ou confirmação de COVID-19, este poderá entrar em contato com o Instituto Agos por meio do e-mail [institutoagos@feluma.org.br](mailto:institutoagos@feluma.org.br) informando a condição, para ser avaliada a possibilidade de devolução da taxa de inscrição.
- 5.2.2.6.** Em caso de cancelamento do processo seletivo, a UNIMED VTRP, por meio do Instituto Agos, poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o processo de Seleção para Cooperação de Médicos da UNIMED VTRP.

### 5.3. PROVA DE TÍTULOS (Seção 2 do Anexo A deste Edital) – Caráter Classificatório:

- 5.3.1.** Estarão habilitados à avaliação da Prova de Títulos, os candidatos que, aplicado o critério especificado no item 5.2.2.1 deste Edital, não tenham sido eliminados na prova objetiva e tenham cumprido o envio da documentação conforme item 2.5 deste Edital.
- 5.3.2.** A pontuação máxima para a prova de títulos será de **30 (trinta) pontos**.
- 5.3.3.** A partir das **16h** do dia **20/05/2021**, o candidato poderá acessar o Portal do Candidato disponível no site do Instituto Agos ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br)) e clicar na opção “Prova de Títulos” para visualizar a avaliação dos documentos enviados nesta Seção.
- 5.3.4.** Após a apreciação de eventuais recursos (vide item “6. Dos Recursos” deste Edital), a avaliação final dos documentos enviados estará disponível para acesso a partir das **16h** do dia **08/06/2021** no Portal do Candidato disponível no site do Instituto Agos ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br)), opção “Prova de Títulos”.

### 5.4. NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 5.4.1.** No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.
- 5.4.2.** Serão considerados documentos de identificação as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 5.4.2.1.** O documento original de identificação apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.

DS

DS

DS





- 5.4.2.2.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.4.2.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.4.2.4.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.4.3.** Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.4.4.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o Instituto Agos procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Agos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.4.5.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido no item 5.2.2.2 deste edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.4.6.** A partir das 9h, após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas indicado no quadro do item 5.2.2 deste Edital, é destinado a leitura das instruções do Caderno de Questões, a resolução das questões, a transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, e a conferência e assinatura na Folha de Respostas.
- 5.4.7.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido a mesma duração para cada tipo de prova, conforme quadro do item 5.2.2 deste edital.
- 5.4.8.** A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento de abertura do pacote de provas, em cada sala, diante dos candidatos presentes.
- 5.4.9.** As instruções constantes nos Cadernos de Questões das provas objetivas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Agos durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 5.4.10.** O candidato somente poderá responder a prova objetiva e a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 5.4.11.** O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões e/ou a Folha de Respostas ou parte deles.
- 5.4.12.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem o porte ou a utilização de aparelhos eletrônicos, de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.
- 5.4.13.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco/tiara, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.4.15 deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.

DS

DS

DS



- 5.4.14.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.4.12 e 5.4.13 deste edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- 5.4.15.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 5.4.16.** Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 5.4.17.** O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 5.4.18.** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer qualquer tipo anotação, copiar questões da prova ou as respostas do gabarito, sob pena de eliminação.
- 5.4.19.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 5.4.20.** As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.4.10 deste edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.4.21.** Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.4.22.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.4.23.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste edital e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova, caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 5.4.24.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Agos.
- 5.4.25.** Caso queira, o candidato deverá levar os alimentos que desejar consumir. Não será permitida a alimentação dos candidatos nas salas de prova. Caso haja necessidade de se alimentar, o candidato deverá informar ao aplicador de prova e será conduzido por este a outro local. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 5.4.26.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 5.4.27.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Agos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na recepção da sede da UNIMED VTRP, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados em Instituições Assistencialistas e em se tratando de documentos, na Seção de Achados e Perdidos dos Correios da cidade de Lajeado/RS.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos nos prazos e situações a seguir:
- 6.1.1.** Contra o resultado da inscrição indeferida, **exclusivamente no dia 12/04/2021;**
- 6.1.2.** Contra o resultado da solicitação da condição especial, **exclusivamente no dia 12/04/2021;**
- 6.1.3.** Contra as questões da prova objetiva, **nos dias 29 e 30/04/2021;**

DS

DS

DS



- 6.1.4.** Contra o resultado preliminar no que se refere as notas obtidas na Prova Objetiva, **exclusivamente no dia 21/05/2021**;
- 6.1.5.** Contra o resultado preliminar no que se refere a avaliação da Prova de Títulos, **exclusivamente no dia 21/05/2021**;
- 6.2. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:**
- 6.2.1.** Acessar o Portal do Candidato disponível na página do Instituto Agos ([www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br)) para cada situação e prazo especificados no item 6.1 deste edital, preencher os dados solicitados na opção de “Recursos” de forma clara, consistente e objetiva.
- 6.2.2.** Para os recursos da prova objetiva que trata o item 6.1.3 deste Edital, deverá ser anexado cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal.
- 6.3.** Para cada situação mencionada no item 6.1 deste Edital **será admitido apenas um recurso por candidato**, exceto para as situações descritas nos itens 6.1.3 e 6.1.5 que, neste caso será admitido apenas um recurso para cada questão e item da Prova de Títulos, devidamente fundamentado.
- 6.4.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.5.** Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 6.6.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 6.1 deste edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 6.2 deste Edital, não serão considerados.
- 6.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste Edital.
- 6.8.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), por ofício ou por força de provimento de recurso, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- 6.9.** Alterando o gabarito preliminar por ofício ou por força de provimento de recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 6.10.** O resultado dos recursos, se procedentes, serão divulgados nas seguintes datas:
- 6.10.1. Da inscrição indeferida:** dia **16/04/2021**, em conformidade com o item 2.6.12 deste Edital;
- 6.10.2. Da solicitação da condição especial:** dia **16/04/2021**, em conformidade com o item 3.14 deste Edital.
- 6.10.3. Da prova objetiva:** dia **11/05/2021**, que será disponibilizado no Portal do Candidato por meio de acesso individual, bem como por meio da publicação do gabarito definitivo das provas (vide item 7.3 deste Edital);
- 6.10.4. Do resultado preliminar no que se refere a nota da prova objetiva:** dia **08/06/2021**, que será disponibilizado por meio do resultado final, conforme item 7.6 deste Edital.
- 6.10.5. Do resultado preliminar no que se refere a avaliação da Prova de Títulos:** dia **08/06/2021**, que será disponibilizado para acesso individual no Portal do Candidato, bem como por meio do resultado final, conforme item 7.6 deste Edital.
- 6.10.5.1.** Se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos títulos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação.
- 6.11.** O resultado que trata o item 6.10 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.12.** Do resultado final não caberá recurso de qualquer natureza.
- 6.13.** A UNIMED VTRP e o Instituto Agos não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7. DOS GABARITOS, RESULTADOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das **16h** do dia **28/04/2021**, no site [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br).
- 7.2.** O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das **16h** do dia **28/04/2021**, no Portal do Candidato disponível no site [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br).

DS

DS

DS



- 7.3.** O gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado a partir das **16h** do dia **11/05/2021**, no Portal do Candidato disponível no site [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br), após a apreciação dos recursos previstos no item 6.1.3 deste Edital.
- 7.4.** O resultado preliminar constando o nome, a classificação e o somatório das notas da prova objetiva e da Prova de Títulos será divulgado por especialidade e município para o qual o candidato se habilitou, no dia **20/05/2021**, no site [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br).
- 7.5.** Serão aprovados no resultado final, após apreciação dos recursos previstos no item 6.1 deste Edital, os candidatos que obtiverem maior número de pontos no somatório das notas da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, dentro do número de vagas.
- 7.6.** O resultado final constando o nome, a classificação e o somatório das notas da Prova Objetiva e Prova de Títulos será divulgado por especialidade médica e município para o qual o candidato se habilitou, no dia **08/06/2021**, no site [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br).
- 7.7.** Havendo empate na totalização dos pontos por especialidade médica e município para o qual o candidato se habilitou, seja no resultado preliminar ou no resultado final, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- 7.8.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido:
- 7.8.1.1.** Maior número de pontos na Prova Objetiva;
  - 7.8.1.2.** Maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - 7.8.1.3.** Antiguidade em relação à data de emissão do título de especialista ou da data da conclusão da residência.
- 7.9.** Será eliminado o candidato que:
- 7.9.1.** Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.2.2.2 deste edital.
  - 7.9.2.** Obter menos de 49,00 pontos no total da prova objetiva conforme item 5.2.2.1 deste edital.
  - 7.9.3.** Não permitir a sua identificação, conforme item 5.4.3 deste edital.
  - 7.9.4.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou em qualquer momento deste processo seletivo.
  - 7.9.5.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.4.12 e 5.4.13 deste edital, durante o período de realização das provas.
  - 7.9.6.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.4.11 deste edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material.
  - 7.9.7.** Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no quadro do item 5.2.2 deste edital.
  - 7.9.8.** Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas.
  - 7.9.9.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
  - 7.9.10.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização.
  - 7.9.11.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala.
  - 7.9.12.** For considerado caso suspeito da Covid-19 após triagem com a equipe de saúde do processo seletivo por ter apresentando sintoma relacionando à Covid-19, conforme previsto no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova.
  - 7.9.13.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova.
  - 7.9.14.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste edital e seus Adendos e Retificações.
- 7.10.** Na ocorrência dos itens 7.9.3 ao 7.9.14 deste edital, será realizado, pelo Instituto Agos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

DS

DS

DS



## 8. DA ASSOCIAÇÃO COMO COOPERADO

- 8.1.** Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será submetido ao Conselho de Administração da UNIMED VTRP, que homologará o resultado observando o cumprimento dos requisitos constantes neste Edital, nas Leis, Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa.
- 8.2. O candidato aprovado** no resultado final, deverá, **obrigatoriamente**, enviar para o e-mail [espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br](mailto:espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br), uma **Declaração do Corpo Clínico ou Cópia da Ata de Nomeação** (estes documentos referem-se à participação do candidato em Corpo Clínico nos hospitais da localidade em que se propõe atuar), até o dia **10/06/2021**, sob pena de ter indeferida a sua continuidade no processo de associação como médico cooperado.
- 8.2.1.** Na ausência de participação no Corpo Clínico, poderá ser avaliado pelo Conselho Administrativo da UNIMED VTRP a admissão de comprovação de exercício profissional de, no mínimo, três anos exclusivamente na localidade em que se propõe atuar.
- 8.2.2.** Caso o candidato não disponha, até o prazo estipulado no item 8.2 deste Edital, o referido documento, deverá enviar uma justificativa pelo não cumprimento do item para avaliação do Conselho Administrativo da Unimed VTRP.
- 8.2.3.** É recomendável que o candidato providencie com a devida antecedência o documento solicitado no item 8.2 deste Edital, para apresentação no prazo estipulado.
- 8.3.** O Conselho de Administração da Unimed VTRP homologará os documentos solicitados no item 8.2 deste Edital, bem como o do item 1.e) da Seção 1 do Anexo A deste Edital (Carta dos Proponentes), dos candidatos aprovados no resultado final.
- 8.3.1.** O Conselho de Administração, conforme regulamentado em Estatuto Social da Cooperativa, poderá aprovar ou não, após análise da referida documentação enviada, a continuidade do candidato no processo de admissão como médico cooperado.
- 8.3.2.** No dia **17/06/2021**, a UNIMED VTRP entrará em contato com o candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, para informar sobre a sua continuidade, ou não, no processo de admissão como médico cooperado.
- 8.3.3.** Caso o candidato não seja aprovado pelo Conselho de Administração, o próximo candidato excedente será convocado para o envio da documentação do item 8.2 deste Edital e será submetido à homologação conforme estabelecido no item 8.3 deste Edital. A UNIMED VTRP entrará em contato com o candidato convocado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição e este terá o prazo de 2 (dois) dias para o envio da documentação.
- 8.4. O candidato aprovado pelo Conselho de Administração e apto a ingressar no Período de Cooperação por Prazo Determinado, como Cooperado na Unimed VTRP** deverá enviar os documentos complementares relacionados abaixo, no prazo de 2 (dois) dias após o recebimento do e-mail previsto no item 8.3.2 deste Edital:
- 8.4.1.** Curriculum vitae completo;
- 8.4.2.** Documento de Identidade (RG) ou Documento de Estrangeiro (CNE);
- 8.4.3.** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 8.4.4.** Cartão Nacional de Saúde (SUS);
- 8.4.5.** Comprovante de residência;
- 8.4.6.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Caso não possuir, justificar por escrito;
- 8.4.7.** Comprovante de Inscrição no INSS (PIS/NIT);
- 8.4.8.** Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- 8.4.9.** Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul (emitida há no máximo 30 dias, contados a partir da data do resultado final);
- 8.4.10.** Certidões judiciais cível e criminal, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (emitidas há no máximo 30 dias, contados a partir da data do resultado final);
- 8.4.11.** Certidão de antecedentes criminais, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (emitida há no máximo 30 dias, contados a partir da data do resultado final);
- 8.4.12.** Certidão Negativa Ético Profissional, emitida no site do CRM/RS (emitida há no máximo 30 dias, contados a partir da data do resultado final).

DS

DS

DS



- 8.5. O candidato aprovado pelo Conselho de Administração deverá cumprir, ainda, os seguintes requisitos, sob pena de ser considerado desistente/eliminado:**
- 8.5.1.** Aceitar e atender as normas estabelecidas no Estatuto Social da UNIMED VTRP, Regimento Interno e nos demais documentos que regem a relação entre Cooperativa e cooperado;
- 8.5.2.** Integralizar as cotas-partes **no valor de R\$ 123.264,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme opções de parcelamento oferecidas pela Cooperativa e escolhida pelo candidato aprovado;
- 8.5.3.** Utilizar o Sistema SIGA online, disponibilizado pela UNIMED VTRP imediatamente após sua cooperação;
- 8.5.4.** Apresentar todo e qualquer documento solicitado referente à sua associação como cooperado;
- 8.5.5.** Comparecer aos locais nas datas e horários determinados para a realização das etapas posteriores informadas oportunamente pela UNIMED VTRP para a sua associação como cooperado;
- 8.5.6.** Será eliminado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa.
- 8.6.** Ao candidato aprovado, conforme previsto no Estatuto Social, a qualidade de Sócio Cooperado é adquirida após a aprovação da sua admissão pelo Conselho de Administração, ao cumprimento das etapas previstas nos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital, da subscrição das quotas-partes de capital social e de seu cadastro junto ao sistema da Cooperativa, conforme Estatuto Social e Regimento Interno.
- 8.7.** No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme os seguintes critérios:
- 8.7.1.** Caso a desistência do candidato aprovado ocorra antes da efetivação da cooperação na UNIMED VTRP, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada pelo Instituto Agos.
- 8.7.2.** Caso a desistência do candidato aprovado ocorra após a efetivação da cooperação na UNIMED VTRP, mediante o requerimento formal de sua demissão nos termos da Lei nº 5.764/1971, a convocação do candidato excedente incluído no Cadastro de Reserva/Banco de Dados obedecerá à ordem de classificação divulgada pelo Instituto Agos desde que a demissão ocorra durante o período de validade do presente processo seletivo e seja levada ao Conselho de Administração da UNIMED VTRP.
- 8.8.** A desistência deverá ser formalizada por meio de e-mail direcionado à Diretoria de Desenvolvimento, o qual deverá ser encaminhado no endereço eletrônico [espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br](mailto:espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br).
- 8.9.** O Conselho de Administração poderá autorizar o ingresso de candidatos excedentes, que tenham cumprido as etapas classificatórias, quando identificada a necessidade técnica na especialidade e localidade do aprovado, no decorrer do prazo de dois anos subsequentes a realização da prova.
- 8.10.** O candidato excedente poderá ser convocado mediante deliberação do Conselho de Administração da UNIMED VTRP, de acordo com a necessidade técnica do serviço, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, obedecida a ordem de classificação de cada especialidade.
- 8.11.** Caso não haja candidato excedente na cidade/localidade para qual a vaga for aberta, por deliberação do Conselho de Administração, poderá a UNIMED VTRP convocar, seguindo a ordem classificatória, candidatos da mesma especialidade médica de outra cidade/localidade, até que a vaga seja preenchida. Neste caso, o candidato terá que assinar um termo de compromisso onde declara assumir vaga distinta da inscrita inicialmente.
- 8.12.** O candidato excedente poderá declinar à vaga para atuação em município diverso ao qual se inscreveu, sem prejuízo de permanecer na relação para o município para o qual foi classificado ou para outro município que porventura tenha necessidade de nova vaga, observando a ordem classificatória no caso de surgimento de nova vaga.
- 8.13.** Após o encerramento do processo seletivo, as informações e acompanhamentos relativos ao período de **Cooperação Por Prazo Determinado dos candidatos aprovados** (convocação de candidato excedente, admissão como cooperado, integralização de cota-parte, treinamento introdutório de novos cooperados e atos subsequentes) serão de competência da UNIMED VTRP que fará contato imediato a fim de comunicar as próximas etapas admissionais.

DS

DS

DS



## 9. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Toda informação referente à realização deste processo seletivo será fornecida pelo Instituto Agos por meio do site [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br).
- 9.2. A inscrição neste processo seletivo implica o compromisso do candidato em aceitar as normas para a realização do processo seletivo estabelecidas neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela UNIMED VTRP e Instituto Agos, que incorporar-se-ão a este edital para todos os efeitos.
- 9.3. As disposições e instruções contidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no documento orientador do Anexo A, nos Anexos B e C, Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo de Seleção para Cooperação de Médicos da UNIMED VTRP - Edital nº 01/2021, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados, referentes a este processo seletivo, que sejam divulgados no site [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br).
- 9.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 9.6. A UNIMED VTRP e o Instituto Agos eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do processo seletivo.
- 9.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 02 (dois) meses a contar da homologação do resultado pelo Conselho de Administração da UNIMED VTRP.
- 9.8. O Instituto Agos será responsável pela elaboração da prova objetiva, bem como pela avaliação da prova de títulos e da contagem do tempo de exercício profissional.
- 9.9. O Instituto Agos será responsável pela apuração e divulgação dos resultados deste processo seletivo.
- 9.10. O Instituto Agos não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas, relativas a processos seletivos anteriores a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.
- 9.11. Toda discussão e deliberação relativa à classificação dos candidatos será de responsabilidade do Instituto Agos que, por meio de sua Banca de Avaliação de Títulos, tem legitimidade para emitir qualquer consideração sobre os casos, devendo a UNIMED VTRP ser comunicada da decisão final.
- 9.12. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste processo seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados no site [www.institutoagos.com.br](http://www.institutoagos.com.br).
- 9.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a não apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9.14. É da exclusiva responsabilidade do candidato excedente, durante o prazo de validade deste Edital, manter seu endereço atualizado junto à UNIMED VTRP, por meio do e-mail [espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br](mailto:espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br). Cabe ao candidato assumir a responsabilidade pelo não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela UNIMED VTRP decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 9.15. A UNIMED VTRP e o Instituto Agos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 9.16. Toda a documentação referente a este processo seletivo será enviada pelo Instituto Agos, à UNIMED VTRP após a classificação final.
- 9.17. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, o Instituto Agos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [institutoagos@feluma.org.br](mailto:institutoagos@feluma.org.br) e pelo telefone (31) 3248-7124, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.

DS

DS

DS



- 9.18. A UNIMED VTRP e o Instituto Agos poderão, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 9.19. Os casos omissos ou dúbios do presente Edital serão resolvidos pelo Instituto Agos responsável pelo gerenciamento e pela execução deste processo seletivo, ouvida a UNIMED VTRP no que couber.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

DocuSigned by:

374BDC27F94F4EB...

**Dr. Aldo Prikladnitzki**

**Presidente da UNIMED – VALES DO TAQUARIL E RIO PARDO**

DocuSigned by:

C094D176432D4F1...

**Ana Carolina da Cunha Lima Giulianetti**  
**Diretora Geral do Instituto Agos**

DS





## SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS

### UNIMED VALES DO TAQUARI E RIO PARDO

#### EDITAL N° 01/2021

#### **ANEXO A**

### **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E PARA PROVA DE TÍTULOS**

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A POSTAGEM DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos inscritos neste processo seletivo deverão enviar cópia dos documentos relacionados nas seções a seguir em cumprimento do item 2.6 deste Edital.
2. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
3. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.
4. A responsabilidade pela conferência do documento anexado e pela qualidade do arquivo, é exclusiva do candidato.
5. Para a Seção 1 (Documentação Obrigatória), o documento apresentado pelo candidato que não estiver de acordo com o item ou que esteja incompleto, inexato ou ilegível não será considerado para o deferimento da inscrição.
6. Para a Seção 2 (Prova de Títulos), o comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade ou que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será contabilizado para pontuação.
7. Após o período estipulado no item 2.1 deste Edital, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido.
8. O título apresentado pelo candidato que não esteja de acordo com este Edital ou que apresente conteúdo inexato ou ilegível não será contabilizada na pontuação na Prova de Títulos.
9. A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos e da Unimed VTRP, poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.



<b>SEÇÃO 1</b> <b>Documentos Obrigatórios</b> (Para o deferimento da inscrição e participação no processo seletivo)		
Item	Documento (Cópia)	Obrigatório
1.a)	<b>Diploma de Graduação em Medicina</b>	SIM
1.b)	<b>Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul</b>	SIM
1.c)	<b>Certificado de Registro de Qualificação de Especialista - RQE</b> emitido pelo órgão de classe (Conselho Regional de Medicina) para a especialidade médica	SIM
1.d)	<b>Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC e/ou Título de Especialista</b> emitido pela AMB ou pelo CFM, na especialidade/área de atuação	SIM
1.e)	<p><b>Carta de Proponentes (Anexo B)</b></p> <p>(Os candidatos devem ser apresentados por dois cooperados que tenham, no mínimo, três anos de atividade na Cooperativa na localidade em que atuará o proposto e tenham participação igual ou acima de 60% (sessenta por cento) nas atividades de educação cooperativista e sejam da mesma especialidade médica (a não ser que na localidade existam menos de dois profissionais desta área) e não tenham sido condenados no âmbito administrativo, de forma definitiva, em processo disciplinar).</p> <p><u>Observação 1:</u> Caso o candidato não consiga a assinatura dos dois Proponentes e queira submeter-se ao processo constando apenas uma assinatura, deverá estar ciente de que há possibilidade de não ser aprovado na homologação que será realizada pelo Conselho de Administração, conforme item 8.3 deste Edital. O Conselho de Administração da Unimed VTRP avaliará o documento enviado e, excepcionalmente, poderá ser aceita para fins de participação neste processo seletivo, em face da necessidade de serviços médicos cooperativados, conforme art. 28 § 5º do Estatuto Social.</p> <p><u>Observação 2:</u> O Candidato deverá contatar com a Unimed VTRP para consultar os Proponentes da especialidade e localidade a qual se propõe a atuar, pelo e-mail <a href="mailto:espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br">espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br</a> ou whatsapp (51)99720-4975.</p>	SIM
1.f)	<p><b>Alvarás de Localização e Sanitário</b></p> <p>(Inscrição como profissional prestador de serviços eventuais junto ao município de seu exercício profissional, bem como o compromisso formal de atualizar tais comprovantes na periodicidade e modo que o Conselho de Administração da Cooperativa determinar)</p>	SIM
1.g)	Caso estrangeiro, <b>comprovante de visto permanente e comprovação de revalidação ou reconhecimento do(s) respectivo(s) diploma(s) e certificado(s) de graduação e da especialidade a que está se habilitando, reconhecido(s) pelo MEC</b>	SIM (caso estrangeiro)
1.h)	<b>Declaração de autenticidade das cópias dos documentos e informações apresentadas (Anexo C)</b>	SIM



## SEÇÃO 2

### Prova de Títulos

(Para pontuação no processo seletivo)

#### 2.1 - PUBLICAÇÃO DE OBRAS – PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA: 12,00 PONTOS

- Cópia das publicações de obras relacionadas à área de especialidade pretendida pelo candidato, conforme exigências de cada item.
- Caso a publicação seja exclusivamente em meio digital, o candidato deverá encaminhar o arquivo e comprovar a sua autenticidade, que será avaliada pela banca examinadora de títulos.
- Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para a pontuação: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO.

Item	Documento	Obrigatório	Pontuação
2.1.a)	Primeira autoria ou organização de livro pelo candidato, comprovadas pela capa do livro e ficha catalográfica.	NÃO	1,50
2.1.b)	Segunda autoria ou organização de livro pelo candidato, comprovadas pela capa do livro e ficha catalográfica.	NÃO	1,50
2.1.c)	Primeiro capítulo de livro com autoria do candidato, comprovado por capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo constando o nome do candidato como autor.	NÃO	1,00
2.1.d)	Segundo capítulo de livro com autoria do candidato, comprovado por capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo constando o nome do candidato como autor.	NÃO	1,00
2.1.e)	Primeira dissertação de mestrado - comprovado por certificado, declaração oficial ou ata de defesa.	NÃO	1,50
2.1.f)	Segunda dissertação de mestrado - comprovado por certificado, declaração oficial ou ata de defesa.	NÃO	1,50
2.1.g)	Terceira dissertação de mestrado - comprovado por certificado, declaração oficial ou ata de defesa.	NÃO	1,50
2.1.h)	Primeira tese de doutorado - comprovado por certificado, declaração oficial ou ata de defesa.	NÃO	2,50
2.1.i)	Segunda tese de doutorado - comprovado por certificado, declaração oficial ou ata de defesa.	NÃO	2,50
2.1.j)	Primeiro artigo científico publicado em revista médica especializada, contendo o nome do candidato como autor/coautor, todas as páginas da publicação do artigo e comprovação da indexação da revista.	NÃO	1,00
2.1.l)	Segundo artigo científico publicado em revista médica especializada, contendo o nome do candidato como autor/coautor, todas as páginas da publicação do artigo e comprovação da indexação da revista.	NÃO	1,00
2.1.m)	Terceiro artigo científico publicado em revista médica especializada, contendo o nome do candidato como autor/coautor, todas as páginas da publicação do artigo e comprovação da indexação da revista.	NÃO	1,00
2.1.n)	Quarto artigo científico publicado em revista médica especializada, contendo o nome do candidato como autor/coautor, todas as páginas da publicação do artigo e comprovação da indexação da revista.	NÃO	1,00


**2.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA: 14,00 PONTOS**

Será atribuído 1,00 ponto para cada ano completo de exercício profissional, contados a partir da:

- Data do certificado de Registro de Qualificação de Especialista - RQE
- Data da conclusão da Residência Médica
- Data de emissão do Título de Especialista

Item	Documento	Obrigatório	Pontuação
2.2.a)	Tempo de exercício profissional na especialidade pretendida pelo candidato comprovado por: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de Registro de Qualificação de Especialista – RQE;</li> <li>• Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC;</li> <li>• Título de Especialista emitido pela AMB ou pelo CFM.</li> </ul>	SIM	Até 14,00

**2.3 - CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO – PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA: 4,00 PONTOS**

Item	Documento	Obrigatório	Pontuação
2.3.a)	ACLS (Advanced Cardiac Life Support): curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. Necessário apresentar cópia da carteira oficial de certificação, dentro do período de validade do curso (validade: 2 (dois) anos). Somente serão aceitas carteiras emitidas pela AHA (American Heart Association).	NÃO	2,00
2.3.b)	PALS (Pediatric Advanced Life Support): curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria. Necessário apresentar cópia da carteira oficial de certificação, dentro do período de validade do curso (validade: 2 (dois) anos). Somente serão aceitas carteiras emitidas pela AHA (American Heart Association).	NÃO	2,00
2.3.c)	ATLS (Advanced Trauma Life Support): curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma. Necessário apresentar cópia da carteira oficial de certificação, dentro do período de validade do curso (validade: 4 (quatro) anos). Somente serão aceitas carteiras emitidas pela ACS (American College of Surgeons).	NÃO	2,00
2.3.d)	ALSO (Advanced Life Support in Obstetrics): curso de Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia. Necessário apresentar cópia da carteira oficial de certificação, dentro do período de validade do curso (validade: 2 (dois) anos). Somente serão aceitas carteiras emitidas pela ALSO Internacional.	NÃO	2,00



**ANEXO B**  
**CARTA DE PROPONENTES**

Nesta data, sou apresentado por dois cooperados que possuem, no mínimo, três anos de atividade na Cooperativa na localidade em que irei atuar e tem participação igual ou acima de 60% (sessenta por cento) nas atividades de educação cooperativista, sendo ambos da mesma especialidade médica, salvo se na localidade existam menos de três profissionais desta área e não hajam sido condenados, no âmbito administrativo, de forma definitiva, em processo disciplinar.

**Proponente 1:**

**Nome do(a) Cooperado(a):** \_\_\_\_\_

**Nº do CRM/RS:** \_\_\_\_\_

**Especialidade:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Proponente 2:**

**Nome do(a) Cooperado(a):** \_\_\_\_\_

**Nº do CRM/RS:** \_\_\_\_\_

**Especialidade:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Lajeado - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Nome do(a) Médico(a):** \_\_\_\_\_

**Nº do CRM/RS:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**ANEXO C**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS  
PARA A SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS DA UNIMED VALES DO TAQUARI E RIO PARDO  
EDITAL N° 01/2021**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para todos os fins, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos entregues.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade nas informações e/ou cópias implicará em minha eliminação deste certame e a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas na legislação cível e criminal vigente.

Lajeado - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do CRM/RS: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_